ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 202 , DE 26 DE MAIO DE 1980

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$ 150.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a implantação do sistema de comunicações interdistrital, deste município, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
04.05000000.000 - COMUNICAÇÕES
04.05220000.000 - TELECOMUNICAÇÕES
04.05221340.000 - Telefonia
04.05221341.104 - Implantação do Sistema de Comunicações Interdistrital
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 120.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ... Cr$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir indica:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
04.03070251.003 - Construção do Centro Administrativo de Beberibe
4.1.1.0 - Obras e Instalações
Passa de ..... Cr$ 385.000,00
Para ..... Cr$ 235.000,00
Contenção de ..... Cr$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE em, 26 de maio de 1.980.

Francisco Ednaldo Bessa
PREFEITO MUNICIPAL